

PORTRARIA N.º 5.218, DE 5 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia comissão de servidores para proceder ao levantamento do Inventário Físico e Financeiro dos valores do patrimônio da Câmara Municipal de Unaí, relativo ao exercício de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “v” do inciso I do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o disposto nos artigos 94 a 96 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Eduardo Vieira de Sousa, Juliana Bergman Silva e Pedro Henrique Vieira Barros, ocupantes dos cargos de Analista de Atividades da Secretaria II, Analista de Atividades da Secretaria I e Oficial de Atividades da Secretaria I, respectivamente, para, sob a presidência do primeiro, constituir a comissão destinada a proceder ao levantamento do Inventário Físico e Financeiro dos valores do patrimônio da Câmara Municipal de Unaí, relativo ao exercício de 2023.

§ 1º O levantamento de que trata o caput deste artigo deve abranger os valores em tesouraria; dos materiais em almoxarifados; dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis; do passivo circulante e não circulante; e das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos.

§ 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão é até 15 de fevereiro de 2024, contados da publicação desta Portaria, não sendo admitida prorrogação.

Art. 2º O levantamento do Inventário Físico e Financeiro de que trata esta Portaria deverá ser apresentado na forma de relatório, onde conste a data de finalização do levantamento por item verificado, bem como as divergências encontradas e, ainda, as providências adotadas para o saneamento das divergências.

Parágrafo único. O relatório de que trata o caput deste artigo deve conter dados suficientes para elaboração das certidões de que trata o Boletim Sistema Informatizado de Contas dos Municípios - Sicom n.º 8, de dezembro/2019, que pode ser consultado no site do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, www.tce.mg.gov.br.

(Fls. 2 da Portaria n.º 5.218, 5/1/2024)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 5 de janeiro de 2024; 80º da Instalação do Município.

VEREADOR PAULO ARARA
Presidente